

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 de novembro de 2023, às 14:30 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários e na página eletrônica da Emissora no dia 10 de novembro de 2023, na forma da Cláusula 13.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 203ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário").
- 3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 90,35% (noventa inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sophia Pires; Secretário: Hugo Moreira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (ix) da cláusula 7.3. do "*Instrumento Particular De Escritura Da 3ª (terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Colocação Privada, Da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.*" ("Escritura de Emissão" e "Devedora", respectivamente), que trata sobre o desenquadramento do Índice Financeiro (conforme

definido no Termo de Securitização) apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA, pelo não cumprimento de tal obrigação, mediante o pagamento do *waiver fee* no valor correspondente a 1% (um por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) na curva, calculado no dia útil imediatamente anterior ao pagamento, a ser pago em três parcelas iguais, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, no mesmo dia dos eventos programados para pagamentos dos CRA; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA presentes representando 86,54% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e quatro centesimos por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram e os Titulares dos CRA presentes representando 3,80% (três inteiros e oito décimos por cento) reprovaram a concessão de *anuência prévia* pelo descumprimento do item (ix) da cláusula 7.3. do “Instrumento Particular De Escritura Da 3ª (terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Colocação Privada, Da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.” (“Escritura de Emissão”), que trata sobre o desenquadramento do Índice Financeiro (conforme definido no Termo de Securitização) apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA, pelo não cumprimento de tal obrigação, mediante a inclusão da condicionante abaixo:

- a. pagamento de prêmio a título de *waiver fee*, correspondente a 1% (um por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) na curva, calculado no dia útil imediatamente anterior ao pagamento, a ser pago em três parcelas iguais, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, no mesmo dia dos eventos programados para pagamentos dos CRA;

(ii) Os Titulares dos CRA presentes representando 90,35% (noventa inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Além das deliberações tomadas acima, a Devedora se obrigou junto aos Titulares dos CRA presentes, para concessão e manutenção do waiver deliberado no item (i) da ordem do dia, a além do pagamento do waiver fee:

- a. Limitação do CAPEX da Devedora a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o ano de 2024. Para este item, será utilizada a definição de CAPEX prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. Não distribuição de dividendos da Devedora superior ao mínimo legal, com relação ao ano fiscal de 2023;
- c. Capitalização da Devedora em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), transitados em conta até o final de 2023 e efetivamente integralizados ao capital social até o final do mês de junho de 2024. Enquanto não houver as aprovações necessárias para tanto, deverá ocorrer o adiantamento para futuro aumento de capital social ("AFAC"), a ser comprovado mediante ato societário registrado perante a junta comercial competente, o qual deverá ser apresentado até o final do mês de janeiro de 2024.

Para ciência dos Titulares dos CRA, o Agente Fiduciário deixa consignado na presente ata o entendimento de que as condicionantes atreladas ao waiver fee tratam-se de um compromisso assumido exclusivamente pela Devedora. Sendo assim, caso a Devedora não efetive integralmente todas as suas obrigações previstas nessa AGTCRA, o waiver concedido no item (i) das deliberações ficará imediatamente revogado, podendo ser declarado o Vencimento Antecipado Não Automático da Escritura de Emissão.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 203ª (ducentésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 30 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Sophia Iasbik Pires
6D0EA960B35346F...

Sophia Pires

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Hugo Moreira
02C0AB5EE31440F...

Hugo Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.

DocuSigned by:
Ernesto Cavasin
FC0BF3626BC5426...

Ernesto Cavasin Neto

CPF: 028.892.409-67

Procurador

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Vinicius Lima
133194CAB1C3462...

Vinicius Alves de Lima

CPF: 369.903.248-56

Procurador